



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 314/2020 de 05/08/2020.

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de proposta visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2020 – Saldo Remanescente

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020:**

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo das propostas, referente ao Exercício 2020– Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 28/09/2020 a 02/10/2020, das 13:00 horas as 16:00 horas – prazo para protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

II – Até 06/10/2020 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020;**

III – Até 07/10/2020 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020 no que couber.**

IV – Dias 13/10/2020 e 14/10/2020 das 13:00 horas as 16:00 horas – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

V – Até 20/10/2020 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 21/10/2020 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020**, no que couber;

VII – Dias 27/10/2020 e 28/10/2020, das 13:00 às 16:00 horas – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

VIII – Até 03/11/2020 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

IX – Até 04/11/2020 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Dias 10/11/2020 e 11/11/2020, das 13:00 às 16:00 horas – protocolo na Secretaria Executiva – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado, por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

Endereço: Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova - CEP: 15.085-360 – São José do Rio Preto/SP
(17) 3226-5302 / 3227-2108 - comitetg@gmail.com – www.comitetg.sp.gov.br



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

XI – Até 16/11/2020 – análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

XII – Até 19/11/2020 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

XIII – Até 20/11/2020 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV- Até 30/11/2020 – Reunião Extraordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), de **28/09/2020 a 02/10/2020, das 13:00 horas as 16:00 horas (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 313/2020 de 05/08/2020**, por meio de expediente formal (ofício) em **duas vias**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Germano Hernandes Filho
Presidente do CBH-TG em Exercício

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG

46 – São Paulo, 130 (156) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 7 de agosto de 2020